



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



## PROTOCOLO

Nº: 312/22  
Data: 22/08/22  
Hora: 09:05  
Visto: Carolina

## REQUERIMENTO

**EMENTA:** Elaborar marca ou carimbo de “invendável” nos leites recomendados para recém-nascidos na rede pública.

ODAIR MATIAS, vereador que esta subscreve, **REQUER**, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, em conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, após ouvido o douto plenário, que se inclua marca ou carimbo nos leites entregues na rede pública aos recém-nascidos de produto proibido de vender.

## JUSTIFICATIVA

Informações dão conta que algumas pessoas estão requisitando o leite e vendendo suas latas no lugar de usá-las para os devidos fins.

Cornélio Procópio, 22 de agosto de 2022.

**ODAIR MATIAS**  
Vereador - CIDADANIA